



Ofício SGP Nº 710/2022

São Paulo, 19 de setembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor RODRIGO GARCIA DD. Governador do Estado de São Paulo SÃO PAULO - SP

Senhor Governador

Em atendimento ao requerido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Sr. Presidente desta Assembleia Legislativa, venho, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Ato nº 11/2021, da Mesa da Assembleia Legislativa, publicado no *D.O.E. - Poder Legislativo* de 19/03/2021, página 5, solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de determinar que sejam submetidos à análise da Secretaria de Turismo e Viagens, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, os documentos que instruem o Projeto de lei nº 377, de 2022, de autoria da Sra. Deputada DRA. DAMARIS MOURA, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Guapiara.

Peço licença para esclarecer que a cópia integral dos autos físicos da propositura, bem como os documentos apresentados eletronicamente e por este meio anexados a ela, encontram-se disponíveis na guia *Documentos Acessórios* da respectiva página no portal da Assembleia Legislativa na internet, acessível por meio da ferramenta *Pesquisa de Proposições* (https://www.al.sp.gov.br/alesp/pesquisa-proposicoes/).

Solicito a Vossa Excelência, outrossim, a oportuna remessa a esta Assembleia do parecer técnico a ser exarado pela Secretaria de Turismo e Viagens, acerca do cumprimento dos requisitos legais necessários para a classificação pretendida no projeto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

RODRIGO DEL NERO

SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 340038003500310036003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por RODRIGO DEL NERO em 19/09/2022 18:50 Checksum: 718C9E3B0CF6100B808B9593B28187AA2695F889DF8E1B47BE832D69FA9FA3DD



